

ANC 88
Pasta 89/81
035/1981

OAB propõe uma nova Constituição

Porto Alegre — A seção local da OAB divulgou ontem em ato público em sua sede, a proposta de uma nova Constituição para o Brasil, que prevê a instalação do regime parlamentarista e a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, "indispensável à conquista da plenitude do estado de direito".

O presidente em exercício da entidade, Conselheiro Nereu Lima, disse que "a iniciativa é uma contribuição, objetiva e concreta para um novo pacto social. A proposta tem a finalidade de fazer com que o povo brasileiro tome consciência de que ele efetivamente, de fato e de direito é a origem e o fim do poder e exerça este poder".

Pela nova Constituição, que será discutida durante o Congresso Pontes de Miranda, que se realizará em Porto Alegre de 30 de setembro a 3 de outubro do corrente ano, "toda pessoa tem direito de acesso aos informações a seu respeito registradas por entidades públicas ou particulares e de correção dos erros que demonstrar existirem nesses dados. Responde pelos danos materiais e morais que causar, o órgão que transmitir informações errôneas".

Uma das alterações importantes em relação à Constituição vigente se refere à família. Pelo seu artigo 20, do projeto "Estado reconhece a família constituída pela sociedade unânime e estável do homem e da mulher, baseada na igualdade jurídica de ambos em suas relações recíprocas e nas com os filhos". E nos artigos seguintes estabelece:

— Na constância da sociedade conjugal, o trabalho doméstico assegura o direito de participar em termos de igualdade dos bens nela adquiridos.

— Qualquer que seja a origem da filiação, o direito dos filhos é reconhecido em igualdade de condições.

— O pai e a mãe exercem sobre os filhos menores o pátrio poder em igualdade de condições.

— O exercício do pátrio poder ficará sempre subordinado aos interesses morais e materiais do filho. Quanto às organizações partidárias estabelece que "é livre a organização e funcionamento dos partidos, que são obrigados a respeitar:

I — O regime representativo e democrático baseado no voto secreto e direto;

II — A representação proporcional;

III — A Federação e a República;

1 JUN 1981

CORREIO BRAZILIENSE

IV — As liberdades democráticas, as garantias individuais e os direitos dos cidadãos e da pessoa humana.

Pelo projeto, a propaganda enganosa será reprimida criminalmente e proibida a propaganda dos produtos dos fumos e quaisquer outros nocivos à saúde.

Quanto ao sistema parlamentarista, o conselheiro Nereu Lima explicou que através da discussão, na futura Assembleia Nacional Constituinte a forma de Governo poderá ser alterada, através da livre manifestação dos representantes do povo.